ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1394, de 02 de julho de 1996

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BREJUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Rural de Brejuí, fundada em 02 de julho de 1995, sob forma de Entidade dotada de personalidade cívil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede na Mina Brejuí, município de Currais Novos - RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de julho de 1995.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

Josenilda Medeiros de M. C. Santiago
SECRETÁRIA M. DE ADMINISTRAÇÃO